LN APRECIADO



Pendino

DATA 13-6-85 Sujeito a Delib raçã

do Picrátio MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INTERESSADO/MANTENEDORA

INSTITUTO SANTANENSE DE ENSINO SUPERIOR

UF SP

ASSUNTO

Autorização de funcionamento do curso de Administração, habilita. ção em Administração Hospitalar.

RELATOR: SR. CONS.

Fernando Gay da Fonseca

PARECER N.º 368/85

CAMARA OU COMISSÃO

PROVADO EM 01/02/85

PROCESSO N.º

I - RELATÓRIO

Em requerimento datado de 27/03/84, o Presidente do Instituto Santanense de Ensino Superior, mantenedor da Faculda de de Administração e Ciências Econômicas Santana, solicita a Sra. Delegada do MEC, no Estado de São Paulo, providências relativas ao encaminhamento a este Conselho de documentação relativa ao Processo nº 006/81, pelo qual requereu autorização de fun cionamento do curso de Administração (habilitação em Administração Escolar) de acordo com o Parecer nº 623/83, "que aprovou a Carta Consulta (fls. 001).

- 2. Pela Portaria nº 051, de 04/07/84, a DEMEC/SP designou comissão verificadora (fls. 013).
- 3. Em 11/12/84 foi determinado o arquivamento do proces so com a seguinte justificativa: "o projeto ainda não foi apre ciado por este Colegiado" (fls. 015).

Informou-se também que:

a) a instituição requerente estava pendente de proces so de reconhecimento periódico, não tendo cumprido a diligên cia solicitada, na data aprazada.

MOD 5-CFE

## **Livros Grátis**

http://www.livrosgratis.com.br

Milhares de livros grátis para download.

b) existe , no CFE, processo de impugnação do Concur so Vestibular da Fundação Leonídio Alegreti dirigida pelos mesmos sócios do Instituto Santanense de Educação (uso de vagas inexisten tes em 1984 e 1985 - fls. 014), que deu origem ao Parecer nº 273/85, cujo voto do Relator faz a seguinte observação, verbis:

"Advirta-se a entidade de que a partir do próximo vestibular, a instituição só poderá oferecer por turno as 160 vagas que tenham sido autorizadas pai ra cada um e, não poderá remanejã-las, salvo proceden do na forma da citada Lei nº 7.165/83 e da Resolução nº 15/84 - CFE".

- 4. A CESu, 1º Grupo, diante desses fatos solicitou o nuncionamento da Câmara de Legislação е Normas (CLN) pro ,questionando, inclusive, a oportunidade da verificação levada a efeito pela DEMEC/ SP. Na CLN, decidiu-se ouvir a Secretaria Executiva no sentido de informar se existe processo pendente de sindicância no Instituto Santanense de Ensino Superior, tendo sido negativa a resposta(fls. 20) .
- 5. A DEMEC/SP se justifica invocando a delegação de com petência que lhe foi dada pelos Ofícios Circulares nº 19/82-GAB/SESu/MEC e nº 766/81-GAB/SESu/MEC e, ainda, o disposto na Resolu ção CFE nº 06, de 25/08/81, cujos artigos  $1^\circ$  e  $2^\circ$  estão assim redigidos:

"Art. 1º Os processos de competência do CFE, concernentes â autorização e reconhecimento de estabe lecimentos de ensino superior e os dos respectivos cursos de graduação, assim como os de aumento de va gas, alterações de Estatuto e de Regimento, mudança de sede e transferência de mantenedora serão iniciados mediante requerimento da instituição interessada ao Presidente do CFE, protocolado na Delegacia Regional do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 2º A Delegacia do MEC encaminhará o pe dido à SESu, com todas as informação de que dispuser para a instrução processual, especialmente as que se refiram â comprovação dos dados apresentados pela ins tituição requerente, assim como â idoneidade e quali ficação desta, conforme o disposto nas Resoluções pró prias do CFE".

Parece que a DEMEC/SP concluiu, da leitura do art. 2º que entre as providências relativas â instrução processual se inr cluia, de logo, a realização da verificação prévia.

6. Quanto ao reconhecimento provisório, determinado pelo Parecer nº 372/84, aprovado em 06/06/84, vê-se que a instituição referida não atendeu â diligência determinada pelo órgão competen te deste Ministério.

#### II - VOTO DO RELATOR

Parece ao Relator, à vista do exposto, que não se deva dar andamento ao pedido de autorização para funcionamento do curso de Administração (Habilitação em Administração Hospitalar) enquanto este Conselho não se tiver manifestado a respeito do reconhecimen to periódico disciplinado na Resolução nº 8/81 e determinado pelo Parecer nº 372/84.

#### III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Legislação e Normas, aprova o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 10 de junho de 1985.

Presidente

ly humle

#### IV - DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Federal de Educação aprovou , por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Barretto Filho , em 01 de 07 de 1985.

# Livros Grátis

( <a href="http://www.livrosgratis.com.br">http://www.livrosgratis.com.br</a>)

### Milhares de Livros para Download:

<u>Baixar</u>	livros	de /	<u> 4dm</u>	<u>inis</u>	<u>tração</u>

Baixar livros de Agronomia

Baixar livros de Arquitetura

Baixar livros de Artes

Baixar livros de Astronomia

Baixar livros de Biologia Geral

Baixar livros de Ciência da Computação

Baixar livros de Ciência da Informação

Baixar livros de Ciência Política

Baixar livros de Ciências da Saúde

Baixar livros de Comunicação

Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE

Baixar livros de Defesa civil

Baixar livros de Direito

Baixar livros de Direitos humanos

Baixar livros de Economia

Baixar livros de Economia Doméstica

Baixar livros de Educação

Baixar livros de Educação - Trânsito

Baixar livros de Educação Física

Baixar livros de Engenharia Aeroespacial

Baixar livros de Farmácia

Baixar livros de Filosofia

Baixar livros de Física

Baixar livros de Geociências

Baixar livros de Geografia

Baixar livros de História

Baixar livros de Línguas

Baixar livros de Literatura

Baixar livros de Literatura de Cordel

Baixar livros de Literatura Infantil

Baixar livros de Matemática

Baixar livros de Medicina

Baixar livros de Medicina Veterinária

Baixar livros de Meio Ambiente

Baixar livros de Meteorologia

Baixar Monografias e TCC

Baixar livros Multidisciplinar

Baixar livros de Música

Baixar livros de Psicologia

Baixar livros de Química

Baixar livros de Saúde Coletiva

Baixar livros de Serviço Social

Baixar livros de Sociologia

Baixar livros de Teologia

Baixar livros de Trabalho

Baixar livros de Turismo